



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0084 Santa Fé

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0084/2015

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n.º 455, centro, na cidade de Xanxerê-SC, com CNPJ sob n.º 83.009.860/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADEMIR JOSÉ GASPARINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n.º 1.015.291 SSP/SC e CPF n.º 386.038.889-49, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Duque de Caxias, n.º 36, Sala 102, centro, Xanxerê-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.396.929/0001-35 neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **Sra. CLECI SCHEIBEL ZANIN**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CPF sob o n.º 677.948.159-91 denominado para este instrumento particular simplesmente de **LOCATÁRIO** e do outro lado:

SANTA FÉ ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.953.354/0001-90, situada na Rua Coronel Passos Maia, 500, sala 03, centro, Xanxerê-SC, neste ato representada pela sócia Sra. **Aline Chiossi**, brasileira, solteira, inscrita no CPF n.º 068.806.529-56 e RG n.º 5162840 SSP/SC, residente e domiciliado neste Município de Xanxerê-SC, doravante denominado de **LOCADORA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo n.º 0141/2015 - Dispensa de Licitação n.º 0028/2015, que tem por objeto a locação de um apartamento com 02 dormitórios, sala e cozinha conjugados, área de serviço, banheiro social, sacada com churrasqueira e vaga de garagem, com aproximadamente 50m2 de área privativa, localizado na Rua Visconde de Cairu, 564, apto 301, Bloco C, Bairro Vista Alegre. **O qual será utilizado para acomodar uma médica do Projeto Mais Médicos do Brasil**, conforme prevê a portaria MS n.º 023, de 01/10/2013, onde dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogado prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de dezembro de 2016 vigorando até 13 de dezembro de 2017, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário firmado em 11 de dezembro de 2015. Xanxerê-SC, 28 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
 LOCATÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 LOCATÁRIO

SANTA FÉ ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA
 LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF: